


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.026698/2018-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 048/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora do CPF nº *****.268.356-****, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **048/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.026698/2018-19**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **1ª de janeiro de 2024**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 27/2024 (SEI nº 5604812).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 144.162,68** (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 108.560,26** (cento e oito mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 5.432,93** (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 20.135,12** (vinte mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 10.034,37** (dez mil trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Mensal do Serviço p/ local
Jardineiro - 44h - Diurno	Uberlândia	5.509,83	6	33.058,98	108.560,26
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		5.223,29	9	47.009,61	
Encarregado - 44h - Diurno		5.806,60	1	5.806,60	
Motorista - 44h - Diurno		6.140,94	1	6.140,94	
Arquiteto - 44h - Diurno		16.544,13	1	16.544,13	
Jardineiro - 44h - Diurno	Patos de Minas	5.432,93	1	5.432,93	5.432,93
Jardineiro - 44h - Diurno	Ituiutaba	5.167,10	2	10.334,20	20.135,12
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.900,46	2	9.800,92	
Jardineiro - 44h - Diurno	Monte Carmelo	5.155,33	1	5.155,33	10.034,37
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.879,04	1	4.879,04	
Valor Total dos Serviços			25	144.162,68	144.162,68

2.2. O **valor global** da **6ª vigência** será acrescido de **R\$ 22.968,88** (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais

e oitenta e oito centavos), para o período de 01/01/2024 a 12/05/2024, e o **valor global da 7ª vigência** (12/05/2024 a 12/11/2024) será acrescido de **R\$ 36.253,26** (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2024 a 12/05/2024)	17.214,38	-	3.412,95	2.341,56	22.968,88
Subtotal - 6ª Vigência	17.214,38	-	3.412,95	2.341,56	22.968,88
Retroativo (12/05/2024 a 31/07/2024)	10.315,57	-	2.037,09	1.395,52	13.748,19
Ago/2024	4.764,10	279,48	1.038,82	536,74	6.619,14
Set/2024	4.764,10	279,48	1.038,82	536,74	6.619,14
Out/2024	4.764,10	279,48	1.038,82	536,74	6.619,14
Nov/2024 (12 dias)	1.905,64	111,79	415,53	214,70	2.647,66
Subtotal - 7ª Vigência	26.513,51	950,23	5.569,08	3.220,44	36.253,26
Total	43.727,89	950,23	8.982,03	5.562,00	59.222,15

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado da 6ª vigência** passa a ser de **R\$ 848.230,12** (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e doze centavos), e o **valor global acumulado da 7ª vigência** passa a ser de **R\$ 861.514,50** (oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5597304, a partir da folha 37).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo devido o **pagamento retroativo** no valor de **R\$ 36.717,07** (trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e sete centavos), sendo **R\$ 27.529,95** (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 5.450,04** (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 3.737,08** (três mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos) para **Monte Carmelo**, de **janeiro/2024 a julho/2024**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	137.543,54	109.455,60	79,58%	144.083,90	114.640,71	(5.185,11)
Fev/2024	137.543,54	110.530,60	80,36%	144.083,90	115.764,48	(5.233,88)
Mar/2024	137.543,54	110.023,37	79,99%	144.083,90	115.234,24	(5.210,87)
Abr/2024	137.543,54	109.002,85	79,25%	144.162,68	114.229,02	(5.226,17)
Mai/2024	137.543,54	110.222,01	80,14%	144.162,68	115.504,14	(5.282,13)
Jun/2024	137.543,54	110.348,26	80,23%	144.162,68	115.636,37	(5.288,11)
Jul/2024	137.543,54	110.406,76	80,27%	144.162,68	115.697,56	(5.290,80)
Total						(36.717,07)

3.1.1. O retroativo abrange duas diferente vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Vigência 6	Retroativo (01/01/2024 a 12/05/2024)	(17.214,38)	-	(3.412,95)	(2.341,56)	(22.968,88)
Vigência 7	Retroativo (12/05/2024 a 31/07/2024)	(10.315,57)	-	(2.037,09)	(1.395,52)	(13.748,19)
Total		(27.529,95)	-	(5.450,04)	(3.737,08)	(36.717,07)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Gestor Financeiro**, em 19/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5609826** e o código CRC **552BD9F2**.

Referência: Processo nº 23117.026698/2018-19

SEI nº 5609826